



BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 1312190223RP - MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM



Requerimento

Prezado (a), Boa tarde!! A empresa ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.626.340/0001-58, representada neste ato por seu representante legal Rafael Lucas do Carmo, vêm respeitosamente, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 1312190223-perp da Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE, apresentar IMPUGNAÇÃO pelas razões de fato e direito conforme anexo.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
09/01/2024 17:16	IMPUGNAÇÃO - PRAZO DE ENTREGA - PM QUIXERAMOBIM .pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/8af0a21ae9c94925a49049ec48abdc56.pdf

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Prezado (a), Boa tarde!! A empresa ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.626.340/0001-58, representada neste ato por seu representante legal Rafael Lucas do Carmo, vêm respeitosamente, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 1312190223-perp da Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE, apresentar IMPUGNAÇÃO pelas razões de fato e direito conforme anexo.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
09/01/2024 17:17	IMPUGNAÇÃO - PRAZO DE VALIDADE - PM QUIXERAMOBIM .pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/300670573acb45bba72538a7973a5ebe.pdf

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

MAX RONNY PINHEIRO
QUIXERAMOBIM-CE - 10/01/2024



DESPACHO

Quixeramobim (CE), 10 de janeiro de 2024.

DA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM

PARA

**ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**RECORRENTE: ART MÉDICA COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

ASSUNTO: Manifestação acerca do pedido de IMPUGNÇÃO ao edital do Processo Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1312190223 - PERP** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DENOMINADA "NUTRI RENAL 200 ML – NUTRI MED"**, PARA ATENDER A AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA – PROCESSO JUDICIAL Nº. 3000769-35.2023.8.06.0154, EM FAVOR DO SR. ANTONIO EDNILO COSTA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado em anexo, solicito que se manifeste acerca das alegações no que se refere ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e condigno apreço.


**MAX RONNY PINHEIRO
PREGOEIRO**

RECEBIDO
10/01/2024
Ksipa Fsmira

ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.626.340/0001-58

ROD. ANEL VIÁRIO, GALPÃO 3B ARMZ 8 E 9 Nº 4902 COND. LOG MARACANAÚ - BOA ESPERANÇA

MARACANAÚ - CE

CEP: 61935180

Telefone: (31) 98661-0451/ 2567-8971

E-mail: licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br

Art médica
Produtos Hospitalares Especializados



SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1312190223-PERP
Processo licitatório nº 1312190223-PERP

A empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58 com sede na ROD. ANEL VIÁRIO, GALPÃO 3B ARMZ 8 E 9 Nº 4902 COND. LOG MARACANAÚ - BOA ESPERANÇA, CEP: 61935180, Cidade de Maracanaú/CE, por seu representante legal adiante assinado, vêm apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao instrumento convocatório, pelas razões de fato e de direito que serão a seguir expostas:

I – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de edital de licitação publicado para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DENOMINADA 'NUTRI RENAL 200 ML - NUTRI MED'**, PARA ATENDER A AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA – PROCESSO JUDICIAL Nº. **3000769-35.2023.8.06.0154, EM FAVOR DO SR. ANTONIO EDNILO COSTA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**. Dentre as exigências da norma edilícia está a previsão de entrega no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Ordem de compra / Autorização de Fornecimento, conforme Cláusula 6 - **DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**:

6.1.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

Com a devida vênia, está-se diante de exigência que foge ao padrão das licitações de medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas e nutrição realizadas em todo o território brasileiro. Desse modo, considerando o tempo necessário para o recebimento dos produtos pelo vencedor do presente certame e posterior remessa à Prefeitura, tem-se que o atendimento ao prazo 3 (três) dias não seria possível.

Isso porque as exigências legais e sanitárias aplicáveis aos medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas e nutrição fornecidos ao mercado público exigem um prazo razoável para cumprimento de todos os procedimentos legais e contratuais exigidos, tais como o recebimento prévio da Nota de Empenho/Ordem de Compras para

ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.626.340/0001-58

ROD. ANEL VIÁRIO, GALPÃO 3B ARMZ 8 E 9 Nº 4902 COND. LOG MARACANAÚ - BOA ESPERANÇA

MARACANAÚ - CE

CEP: 61935180

Telefone: (31) 98661-0451/ 2567-8971

E-mail: licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br

Art médica
Produtos Hospitalares Especializados



obter os produtos junto ao Laboratório responsável por sua produção, faturamento e entrega por parte do Laboratório, conferência dos produtos recebidos e envio à Administração.

Entende-se, portanto, que a norma edilícia torna inexecutável a obrigação que será assumida perante a Administração, o que, evidentemente, afronta aos princípios norteadores da licitação e ao próprio interesse deste Instituto.

II – DO PEDIDO

Diante exposto, para garantir o atendimento aos princípios norteadores do processo licitatório, requer-se o recebimento da presente impugnação, acolhendo os argumentos expendidos para alterar o prazo de entrega para 10 ou 15 dias corridos.

Em última ratio, requer, quando do julgamento da presente impugnação, que seja observado o dever de exposição dos motivos e fundamento da decisão, conforme disposto nos artigos 2º e 50 da Lei nº 9.784/99, sob pena de nulidade.

Nesses termos, pede deferimento

RAFAEL LUCAS DO CARMO:07298575651
Assinado de forma digital por RAFAEL LUCAS DO CARMO:07298575651
Dados: 2024.01.09 17:09:31 -03'00'

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL

ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.626.340/0001-58

ROD. ANEL VIÁRIO, GALPÃO 3B ARMZ 8 E 9 Nº 4902 COND. LOG MARACANAÚ - BOA ESPERANÇA

MARACANAÚ - CE

CEP: 61935180

Telefone: (31) 98661-0451/ 2567-8971

E-mail: licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br

Art médica
Produtos Hospitalares Especializados



SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1312190223-PERP
Processo licitatório nº 1312190223-PERP

A empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58 com sede na ROD. ANEL VIÁRIO, GALPÃO 3B ARMZ 8 E 9 Nº 4902 COND. LOG MARACANAÚ - BOA ESPERANÇA, CEP: 61935180, Cidade de Maracanaú/CE, por seu representante legal adiante assinado, vêm apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao instrumento convocatório, pelas razões de fato e de direito que serão a seguir expostas:

I – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

O edital de licitação estabelece que:

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - Por ocasião da entrega dos produtos somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto pelo fabricante, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

A exigência de que o fornecedor entregue os produtos com 80% (Oitenta por cento) da validade junto ao órgão pode comprometer e frustrar o caráter competitivo. Os fabricantes têm sua programação de produção/fabricação de cada produto, os fabricantes não atuam para atender a cada pedido de cada distribuidora e de cada órgão público, mas sim produzem os produtos, de acordo com sua programação, para atender uma demanda existente e média de comercialização do laboratório, sendo que nem assim, poderia se garantir que não haverá eventuais problemas no fornecimento dos produtos, vez que nem sempre haverá produtos com prazo de validade restante 80% (Oitenta por cento) principalmente quando se trata de medicamentos importados.

O certame, é para sistema registro de preços, prazo de 12 (doze) meses sendo que não é razoável exigir prazo de validade tão excessivo.

ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.626.340/0001-58

ROD. ANEL VIÁRIO, GALPÃO 3B ARMZ 8 E 9 N° 4902 COND. LOG MARACANAÚ - BOA ESPERANÇA

MARACANAÚ - CE

CEP: 61935180

Telefone: (31) 98661-0451/ 2567-8971

E-mail: licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br

Art médica
Produtos Hospitalares Especializados



Outrossim, é notório que uma validade menor atenderia também plenamente a população sem haver risco para os cofres públicos pelo produto ficar armazenado até o seu prazo final de armazenamento, por se tratar de registro de preços, não se mostra razoável e necessário prazo de validade tão extenso, vez que as compras ocorrem durante o prazo de **12 (doze) meses**, dispensando-se um prazo tão extenso de validade, com o que se diminuiria a necessidade de estocar os produtos, tendo como consequência uma maior rotatividade dos produtos e obteria preços melhores.

Nesses termos,

Pede deferimento

RAFAEL LUCAS DO
CARMO:07298575
651

Assinado de forma digital por
RAFAEL LUCAS DO
CARMO:07298575651
Dados: 2024.01.09 17:10:09
-03'00'

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.626.340/0001-58*** **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 062683896 *** **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1823880
Rodovia Anel Viário, nº 4902, Galpão 03b, Armazém, 8 e 9,
Parte A, Sala Art Médica, Condomínio Log Maracanaú, bairro Boa Esperança - Cidade de Maracanaú/CE
Telefone: (31) 2536-0333 - 98661-0451 e-mail: licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br